

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 078/10, de 13/08/2010.

### *Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 075/2010, de 03/05/2010, que altera a indicação de fonte de financiamento de empreendimentos de “Cobrança Federal PCJ” para “Cobrança Paulista PCJ”, do exercício de 2009;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 076/10, de 06/07/2010, e seu Anexo I, que aprova proposta orçamentária anual da Agência de Bacia PJ – exercício 2011;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 077/10, de 07/07/2010, e seu Anexo I, que aprova o Parecer Técnico da Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL) sobre a solicitação da Outorga de Direito de Uso das Águas, com a finalidade de utilização no processo industrial e para o acionamento mecânico de máquina da empresa Melhoramentos Florestal S/A, situada na fazenda Levantina, s/n, no Distrito Jaguari do Meio, no município de Camanducaia – MG;

**Considerando** que todas as deliberações acima referidas foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que as aprovou, e que a CT-PL solicitou que, face à urgência das mesmas, fossem emitidas pelos presidentes dos Comitês PCJ, *ad referendum* do Plenário;

### **Deliberam,**

**Artigo 1º** - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 075/2010, de 03/05/2010.

**Artigo 2º** - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 076/10, de 06/07/2010, e seu Anexo I.

**Artigo 3º** - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 077/10, de 07/07/2010, e seu anexo I.

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**

Presidente do CBH-PJ e  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**

Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**

Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

**Publicada no D.O.E. em 17/08/2010.**